

	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015
			<b>REV.:</b> 00 <b>DATA:</b> 07/08/2023

### HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à revisão anterior
00	07/08/2023	Edição inicial

### GRUPOS DE ACESSO

Nome dos Grupos
Todos os colaboradores do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

### NORMATIVOS ASSOCIADOS

Nome dos Grupos
ABNT NBR ISO-9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Políticas Corporativas do <b>Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.</b>

**ELABORAÇÃO**

Data: 10/06/2023

Responsável: Juliano Jose  
Niendicker

**VERIFICAÇÃO**

Data: 10/06/2023

Responsável: Bruno Henrique  
Mattiello

**APROVAÇÃO**

Data: 30/06/2023

Responsável: Aprovada em  
Reunião do Comitê Deliberativo

	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015
			<b>REV.:</b> 00 <b>DATA:</b> 07/08/2023

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ALCANCE.....</b>	<b>3</b>
<b>3. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. FINALIDADE.....</b>	<b>5</b>
<b>5. MARCO NORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>5</b>
5.1 A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	5
5.2 O PROCEDIMENTO DE COMPRAS .....	5
<b>6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
6.1 IDENTIFICAR.....	6
6.2 DISPOR.....	6
6.3 AVALIAR .....	7
6.4 PROMOVER .....	7
6.5 DISPOR DE MECANISMOS DE DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO .....	7
6.6 ADOTAR MEDIDAS PERTINENTES QUANDO .....	7
<b>7. RELAÇÃO COM SEUS GRUPOS DE INTERESSE .....</b>	<b>7</b>
7.1 SOBRE OS COLABORADORES .....	8
7.2 SOBRE OS FORNECEDORES .....	8
<b>8. IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>9. REVISÃO E APROVAÇÃO.....</b>	<b>9</b>

<p><b>1. OBJETIVO</b></p>	<p>O objetivo da Política de Respeito aos Direitos Humanos (“<i>Política</i>”) é formalizar o compromisso do CEBI com os direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional e definir os princípios gerais e básicos aplicados para a devida diligência em matéria de direitos humanos, em conformidade com: os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos; as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais; os princípios em que se baseiam o Pacto Mundial das Nações Unidas, a Declaração Tripartida (Tripartite) de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e a política social; os ODS; os convênios da Organização Internacional do Trabalho (incluindo o convênio 169) (OIT); a Política Social, também da OIT; o Código de Ética; e outros documentos ou textos que possam substituir ou complementar os anteriormente referidos.</p>	
<p><b>2. ALCANCE</b></p>	<p>Esta Política <i>de Respeito aos Direitos Humanos</i> se aplica a todos os profissionais do CEBI, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de profissionais as seguintes categorias: administradores, membros do Comitê Deliberativo, membros de todos os conselhos do CEBI, colaboradores e terceiros contratados.</p>	
<p><b>3. RESPONSABILIDADES</b></p>		
<p><b>Responsabilidade</b></p>	<p><b>Atividade</b></p>	<p><b>Registro</b></p>

	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015	
		<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023

<b>Diretor</b>	Avalia as Políticas corporativas, aprova os mapas de processos, o manual do SGQ e os procedimentos gerais	Documentos publicados
<b>Responsável do SGQ</b>	Auxilia no desenvolvimento dos mapas de processos, manual do SGQ e procedimentos gerais	Não se aplica
<b>Qualquer pessoa</b>	Cumprir a política	

A Diretoria do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI), tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da CEBI.

As políticas e normas que integram o Sistema de Governança e Sustentabilidade têm por objetivo garantir o alinhamento das atuações da CEBI com seu Propósito de continuar construindo, a cada dia e de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível, visando cumprir com seu compromisso com o Dividendo Social e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) aprovados pelas Nações Unidas.

O respeito aos direitos humanos é uma parte fundamental do Propósito da CEBI e um aspecto indissolúvelmente ligado à Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015
	<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023	

#### 4. FINALIDADE

A finalidade desta Política de Respeito aos Direitos Humanos (“Política”) é formalizar o compromisso do CEBI com os direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional e definir os princípios gerais e básicos aplicados para a devida diligência em matéria de direitos humanos, em conformidade com: os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos; as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais; os princípios em que se baseiam o Pacto Mundial das Nações Unidas, a Declaração Tripartida (Tripartite) de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e a política social; os ODS; os convênios da Organização Internacional do Trabalho (incluindo o convênio 169) (OIT); a Política Social, também da OIT; o Código de Ética; e outros documentos ou textos que possam substituir ou complementar os anteriormente referidos.

#### 5. MARCO NORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS

Esta Política foi elaborada tendo em conta os padrões nacionais e internacionais mais exigentes sobre Direitos Humanos.

Também integram o marco normativo da CEBI sobre respeito aos direitos humanos:

##### 5.1 A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Que garante o direito à proteção de dados de todas as pessoas físicas que se relacionam com as sociedades pertencentes a CEBI[?], assegurando o respeito à honra e à intimidade no tratamento de diferentes tipologias de dados pessoais; e

##### 5.2 O PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Que inclui a perspectiva sobre a responsabilidade compartilhada com seus fornecedores no que se refere ao respeito dos direitos humanos e sobre o compromisso de aumentar o número de fornecedores sujeitos às políticas e aos

	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015	
			<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023

padrões de desenvolvimento sustentável associados à estratégia de respeito aos direitos humanos da Companhia.

Ademais do já estabelecido nessas políticas e procedimento e no Sistema de Governança e Sustentabilidade, a CEBI assume explicitamente o compromisso de:

- a) Recusar e denunciar o trabalho infantil e o trabalho forçado ou obrigatório;
- b) Respeitar a liberdade de associação e negociação coletiva;
- c) Respeitar o direito de circular livremente dentro do país;
- d) Não discriminar por nenhuma condição;
- e) Respeitar os direitos das minorias étnicas e dos povos indígenas e favorecer um diálogo aberto que integre distintos marcos culturais nos lugares onde desenvolva sua atividade;
- f) Respeitar o direito ao meio ambiente, considerando as expectativas e necessidades de todas as comunidades do entorno onde opera.

## 6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO

Para a consecução dos objetivos e compromissos indicados, a CEBI assume e promove os seguintes princípios básicos que devem presidir sua atuação em todos os âmbitos:

### 6.1 IDENTIFICAR

Os potenciais impactos aos direitos humanos que as operações e atividades empresariais realizadas, diretamente ou por meio de terceiros, possam gerar;

### 6.2 DISPOR

De um sistema de diligência devida, que identifique as situações e atividades com maior risco de contravenção dos direitos humanos e que permita desenvolver mecanismos de prevenção e mitigação desse risco, além da reparação dos impactos, caso se materialize;

	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015
	<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023	

### 6.3 AVALIAR

Periodicamente a eficácia do sistema de diligência mediante indicadores de seguimento, com especial foco naqueles centros de atividade nos quais possa existir maior risco de violação dos direitos humanos. A avaliação se apoiará no sistema de controle interno;

### 6.4 PROMOVER

Uma cultura de respeito dos direitos humanos e a sensibilização dos profissionais nesta matéria;

### 6.5 DISPOR DE MECANISMOS DE DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO

Com suficientes garantias e com procedimentos adequados de resolução, para atender os potenciais casos de violação dos direitos humanos. Estes mecanismos deverão ser suficientemente comunicados, tanto aos profissionais como às pessoas e às organizações alheias. Para estes efeitos, se definiram procedimentos de reporte interno adequados sobre os assuntos comunicados, com objetivo de possibilitar a avaliação dos sistemas de devida diligência e dos resultados obtidos; e.

### 6.6 ADOTAR MEDIDAS PERTINENTES QUANDO

Detectada violação dos direitos humanos nas instalações da CEBI, ou em sua cadeia de fornecedores, e informar as autoridades públicas competentes para que adotem as ações oportunas quando tratar-se de uma infração administrativa ou penal.

## 7. RELAÇÃO COM SEUS GRUPOS DE INTERESSE

Deverão ser considerados, na relação com os Grupos de Interesse, no tocante aos direitos humanos

	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015
	<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023	

## 7.1 SOBRE OS COLABORADORES

Os profissionais da CEBI deverão mostrar um estrito respeito aos direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, no desenvolvimento de suas atividades, e, em particular, deverão zelar pelo cumprimento desta Política e do Código de Ética. É esperado que todos os profissionais atuem como uma primeira linha de defesa dos direitos humanos, informando sobre qualquer possível violação ou sobre qualquer descumprimento das Políticas;

## 7.2 SOBRE OS FORNECEDORES

Os fornecedores da CEBI deverão mostrar, igualmente, estrito respeito aos direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, no desenvolvimento de sua atividade. A CEBI considera que seus fornecedores são aliados-chave para o cumprimento desta Política e, portanto, assumem uma responsabilidade compartilhada. Em particular, os fornecedores e seus colaboradores deverão: (i) adotar medidas necessárias para eliminar toda a forma ou modalidade de trabalho forçado ou obrigatório; (ii) rejeitar, expressamente, o emprego de mão-de-obra infantil em sua organização; (iii) respeitar a liberdade de associação sindical e o direito à negociação coletiva de seus colaboradores, evitando toda prática discriminatória em matéria de emprego; e (iv) fixar os salários de seus colaboradores de acordo com as leis aplicáveis, respeitando os salários mínimos, horas extras e benefícios sociais; e

## 8. IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A Companhia poderá contar com assessoramento especializado externo para adaptar os procedimentos operacionais aos princípios contidos nesta Política, assim como, em seu caso, para acometer seu seguimento e atualização de seu conteúdo.



	<b>POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>		<b>CÓDIGO:</b> 1006-GOV-PO-015	
			<b>REV.:</b> 00	<b>DATA:</b> 07/08/2023

## 9. REVISÃO E APROVAÇÃO

O CEBI revisará periodicamente o conteúdo desta *Política*, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor em todos os momentos e proporá ao Comitê Deliberativo do CEBI as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos profissionais do CEBI ou entidades externas.

*\* \* \* Esta Política foi aprovada originalmente na Reunião do Comitê Deliberativo do CEBI realizada em 30 de junho de 2023.*

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8C87-1B71-3C86-D84D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C87-1B71-3C86-D84D



### Hash do Documento

95B7F87701EC03BDFA1ED080C16CFFF7B9ED2B371EC80D48C455D89A0C99FF8D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2023 é(são) :

- Juliano Jose Niendicker (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 054.255.169-16 em 17/10/2023 11:45 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ricardo Ivo Hoffert Cruz Fortes (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.632.286-75 em 17/10/2023 09:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Ronei Marcos Buratti (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 916.453.289-53 em 16/10/2023 09:52 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Bruno Henrique Mattiello (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.385.959-29 em 11/10/2023 16:57 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

